

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Referência: Pregão Eletrônico nº 013/2026 – NLC/PRES.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para **implantação e reconstrução de vias em pavimento asfáltico em diversos locais de Jardim Botânico, São Sebastião e Paranoá**, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

- 1.1. O Pregão Eletrônico nº 013/2026 – NLC/PRES teve seu edital publicado em 30 de abril de 2026, com a abertura do certame prevista para , 25 de maio de 2026 às 9 horas.
- 1.2. Foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimento, conforme Doc. SEI/GDF nº 203755344.

2. DA INTEMPESTIVIDADE

- 2.1. Primeiramente, cumpre demonstrar a intempestividade e o não cabimento do presente pedido de esclarecimento, eis que não atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.
- 2.2. Não obstante sua intempestividade, passa-se à elaboração da presente resposta, em observância aos princípios da transparência, da publicidade e da ampla competitividade.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

- 3.1. As razões apresentadas pela empresa interessada incluem as indagações a seguir, que foram respondidas pela área técnica por meio do Despacho nº 203760600.

Questionamento	Resposta
<p>Diante do exposto, solicitamos que o órgão disponibilize imediatamente o Cronograma de Execução Físico Financeiro faltante.</p> <p>A suspensão e a reabertura dos prazos da licitação, visto que a inclusão de documento essencial altera a proposta de preço, garantindo-se o prazo legal mínimo para apresentação de novas propostas (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).</p>	<p>A empresa questiona a ausência de Cronograma Físico-Financeiro nos arquivos do certame e requer a suspensão e reabertura dos prazos da licitação.</p> <p>Esclarece-se que a presente contratação será firmada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme expressamente justificado no item 2.2 do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF 200708136), em razão da impossibilidade de previsão quantitativa antecipada das intervenções, da natureza contínua e dispersa das demandas e da necessidade de mobilização ajustada a cada frente de serviço.</p>

Nessa modelagem, as quantidades efetivamente contratadas, bem como os respectivos locais de execução, serão definidos pela Administração no momento da emissão de cada Ordem de Serviço, conforme disciplinado nos itens 15.2 e 15.4 do Projeto Básico. Por essa razão, o cronograma físico-financeiro vinculado a etapas pré-definidas é incompatível com a sistemática do SRP, pois pressupõe escopo, prazo e desembolso previamente determinados, o que não é o caso desta contratação.

O Projeto Básico já estabelece, no item 16.2, alínea "f", que o cronograma físico-financeiro específico de cada demanda será elaborado pela CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da comunicação formal da FISCALIZAÇÃO acerca de cada frente de trabalho, em conformidade com o plano de ataque, histogramas de mão de obra e de equipamentos correspondentes. Trata-se, portanto, de documento de elaboração posterior à contratação, vinculado às quantidades efetivamente demandadas em cada Ordem de Serviço.

Assim, não há omissão documental no edital, mas sim adequação metodológica à natureza do SRP.

3.2. É o breve relatório.

4. CONCLUSÃO

4.1. Sendo estas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

4.2. A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e no sítio www.licitacoes.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 22/05/2026, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **203793220** código CRC= **F30C7695**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br